



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 059/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

SINDICÂNCIA Nº 034/2016

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales da Silva

DENUNCIADA:


DENUNCIANTE: Coren-CE.

DENÚNCIA: Enfermeiros prescrevendo medicamentos sem portaria no município de Jijoca-CE.

Vistos, relatados e discutidos os autos da Sindicância nº 034/2016.

DECIDE na 484ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 20 de abril de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor

Fortaleza, 03 de maio de 2016.


Dra. Maria Dayse Pereira
Presidente *ad hoc*


Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora

